



- FUNPREVSSBV -

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PORTARIA n.º 035/2015 – GP/FUNPREVSSBV datada de 24 de Junho de 2015 que **Retifica** PORTARIA n.º 047/2014 – FUNPREVSSBV, datado de 21 de Maio de 2014.

A Ilma. Sra. **MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Municipal n.º 154/2006, de 11 de dezembro de 2006 (Que institui o regime próprio de Previdência Social, cria o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sebastião da Boa Vista/PA e dá outras providências.

**RESOLVE: Retificar** a Portaria n.º 047/2014-FUNPREVSSBV datado de 21 de Maio de 2014 nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS PAULA DA SILVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR EDUCACIONAL** lotada na Secretaria de Educação do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

**Art. 2º** - A presente aposentadoria tem como fundamento jurídico os seguintes dispositivos legais: **que respaldam** a concessão do benefício e das vantagens:

**I) Para concessão do benefício:** Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003.

**II) Para concessão de vantagens que integram o provento:** Art. 83, inciso I, 84, I, § único e Art. 85 todos da Lei Municipal n.º 102/2003 de 23 de Maio de 2003 – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA) com vigência a partir de 23 de Maio de 2003.

**Art. 3º** - A aposentada fará jus aos seguintes proventos e vantagens:

a) **Provento mensal:** R\$ 944, 66 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).

b) **Adicional de tempo de serviço:** No percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base que corresponde ao valor de R\$ 283, 40 (Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos) com fundamento no Art. 83, inciso I, Art. 84, § único e Art. 85 todos da Lei Municipal n.º 102/2003, 23 de Maio de 2003, – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA).

**Total Bruto:** R\$ 1.228, 06 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e seis Centavos).

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência Social de São Sebastião da Boa Vista, 24 de Junho de 2015.

**MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES**

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista – FUNPREVSSBV



**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**ACÓRDÃO Nº 28.225**

**Processo** : 201411399-00  
**Origem** : Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista  
**Assunto** : Aposentadoria  
**Interessada** : **Maria das Graças Paula da Silva**  
**Relator** : Conselheiro **Sérgio Leão**

**EMENTA:** Portaria nº 035/2015. Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 73 e 74 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **registrar a Portaria nº 035/2015** (fls. 57), de 24 de junho de 2015, do **Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista**, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, **Maria das Graças Paula da Silva**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar Educacional, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos mensais no valor de **R\$-1.228,06 (hum mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 2015.

  
Conselheiro **Daniel Lavareda**  
Presidente da Sessão

  
Conselheiro **Sérgio Leão**  
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães, Substituto Sérgio Dantas e a Procuradora Maria Inez Gueiros

WR